

Convocação - IGESDF/DVP/SPLAQ/GERQ/CSSQT

Aos colaboradores do IGESDF,  
Com vistas à Diretoria Presidencial,  
Com vistas à Diretoria da Vice-Presidencial,  
Com vistas à Diretoria de Atenção à Saúde,  
Com vistas à Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa,  
Com vistas à Diretoria de Administração de Logística,  
Com vistas à Superintendência de Planejamento e Qualidade,  
Com vistas à Gerência de Qualidade,

## **CONVOCAÇÃO PARA EXAME OCUPACIONAL PERIÓDICO PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO**

Considerando o Art. 168, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que diz:

*“Será obrigatório o exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: (...) III – Periódicamente.”;*

Considerando a Norma Regulamentadora 07 (NR7) do Ministério do Trabalho e Previdência que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, in verbis:

*"7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:  
(...) b) periódico;"*

Considerando que os funcionários devem realizar regularmente os exames periódicos para monitorar o seu estado de saúde e identificar previamente qualquer situação de agravamento no âmbito ocupacional.

Considerando a Norma Regulamentadora 01 (NR1) do Ministério do Trabalho e Previdência que trata das disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, in verbis:

"1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e

...

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior."

**Considerando a RESOLUÇÃO CA/IGESDF Nº 03/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022, que cria o Regulamento de Procedimento Disciplinar do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, in verbis:**

**Art. 5º São deveres de todos os integrantes do IGESDF, além das disposições contratuais e legais aplicáveis:**

...

**II - cujo descumprimento é passível de suspensão:**

- a) submeter-se aos exames médicos ocupacionais - admissional, periódico, para retorno ao trabalho e demissional- ou quando determinado pelo IGESDF;**

Considerando os protocolos para COVID-19 e tendo em vista que houve redução das convocações setoriais para os exames periódicos devido à terceira e quarta ondas de COVID-19.

Considerando a necessidade de realização de cerca de 4.573 exames ocupacionais periódicos pendentes de colaboradores até o final do ano de 2022.

**Em continuidade à Convocação - IGESDF/DVP/SPLAQ/GERQ/CSSQT( 92778834), a Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho convoca 2.740 colaboradores identificados nas listagens em anexo a comparecer impreterivelmente nas datas agendadas, a partir de 03/10/2022, em seus SESMTs de referência para realização dos exames periódicos, conforme etapas abaixo:**

**Etapa 1:** O Colaborador listado (96658455 e 96349907) deverá comparecer no SESMT anteriormente a data da convocação, portando Cartão de Vacinas (original e cópia) atualizado, conforme tabela (92858258). Durante a triagem da enfermagem do trabalho, serão verificadas as vacinas e a necessidade da realização de exames complementares conforme o cargo. Os exames complementares estão na Tabela Exames Complementares para o ASO (92858258).

Os profissionais das áreas assistenciais que tiverem realizado hemograma completo de no máximo 90 dias da data agendada e anti-HBs (validade 365 dias), devem levar o resultado do exame impresso no dia do periódico, já os que não possuem, devem realizar a coleta de sangue em data antecedente ao dia do agendamento que consta nesse documento, aguardar o resultado dos exames para avaliação com o médico do trabalho e finalização do periódico na data para a qual foi convocado.

Faz se necessário o comparecimento antecipado para verificação do cartão de vacinas e coleta de exames, caso esteja pendente algum exame complementar e/ou vacina o colaborador deverá esperar o resultado e/ou regularizar o esquema vacinal e comparecerá na data agendada para finalização do exame..

**Etapa 2:** Após liberação da Etapa 1, no mesmo dia da convocação, o colaborador passará por avaliação clínica com o médico do trabalho e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Observação: Durante o exame ocupacional o médico do trabalho poderá solicitar outros exames e relatórios médicos que julgar necessário.

Esta convocação será também divulgada em Boletim de Atos Oficiais.

Solicitamos ciência nesta convocação (96344442) de todos os colaboradores.

#### **Informamos:**

- Caso haja descumprimento, os colaboradores estarão passíveis de sanções disciplinares, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Código de Ética e Conduta, Manual de Apuração Disciplinar e demais normativas internas do IGESDF.
- O atendimento será por ordem de chegada e conjuntamente com os demais exames ocupacionais, não havendo prioridade.
- Os colaboradores que deverão comparecer no SESMT do Hospital de Base estão listados na Lista de Convocação - SESMT HB (96349907) e os colaboradores que deverão comparecer no SESMT do Hospital Regional de Santa Maria estão listados na Lista de Convocação - SESMT HRSM (96658455)
- Horários de funcionamento e outras informações do SESMT podem ser acessadas no site: <https://igesdf.org.br/saude-e-qualidade-no-trabalho/>
- **Unidades de Atendimento e Telefones:**

<b>SESMT – Hospital de Base</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> Segunda a sexta-feira Medicina do trabalho: 07h às 11h30 e das 13h às 15h30	<b>SESMT – Hospital Regional de Santa Maria</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> Segunda a sexta-feira Medicina do trabalho: 07h às 11h30 e das 13h
---	--

**Local:** Prédio da internação, andar sobrelojas

**Atende as seguintes unidades:**

Hospital de Base  
UPA Sobradinho  
UPA São Sebastião  
UPA Paranoá  
UPA Núcleo Bandeirante  
UPA Planaltina  
UPA Vicente Pires  
UPA Brazlândia  
Unidades Administrativas

**Telefones: SESMT/HB: (61) 3550-8750 / (61) 3550-9214**

às 15h30

**Local:** Anexo do Hospital Regional de Santa Maria

**Atende as seguintes unidades:**

Hospital Regional de Santa Maria  
UPA Ceilândia I  
UPA Samambaia  
UPA Ceilândia II  
UPA Recanto das Emas  
UPA Riacho Fundo II  
UPA Gama

**Telefones SESMT/HRSM: (61) 4042-7770 / ramal 5526 e 5527**

Atenciosamente,

MAÍRA CUNHA VASCONCELOS

Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA CUNHA VASCONCELOS - Matr.0001001-4, Coordenador(a) de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho**, em 29/09/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96344442** código CRC= **64EFD CBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro ASA SUL - CEP 70335900 - DF

35508900